



SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÕES 02 CRED 002/2022
- EXTRATO CONTRATOS CRED 002/2022 DO IL-150/2022-13 AO IL-150/2022-30
- LEI Nº.638 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 - “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências”.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 269_2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065_2022.
- LEI Nº. 639 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 - Dispões sobre a denominação de duas novas Unidades Básicas de Saúde do município de João Dourado/BA.



Credenciamento



EXTRATO Nº 263/2022 – HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022.

CRENCIAMENTO Nº 002/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 056/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS (FÍSICAS E OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA.

O Município de João Dourado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/21, e com apoio no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório epigraado.

Diante disso, homologo a decisão da comissão que decide pela **HABILITAÇÃO** dos credenciados abaixo relacionados:

13 - ALEXANDRE SOUZA DE SILVA, inscrito no CPF: 0556294.165-43, Vlr. R\$ 7.817,00; **14** - VINICIUS SILVA TEOTONIO, inscrito no CPF: 056.226.505-85, Vlr. R\$ 7.817,00; **15** - FELIPE BATISTA LOPES, inscrito no CPF: 102.788.335-43, Vlr. R\$ 7.817,00; **16** - VAGNER BATISTA LOPES, inscrito no CPF: 582.476.375-53, Vlr. R\$ 7.817,00; **17** - HIGNO DE SOUZA BRITO, inscrito no CPF: 086.024.555-18, Vlr. R\$ 7.817,00; **18** - INACIO NOGUEIRA DE BRITO, inscrito no CPF: 031.650.325-50, Vlr. R\$ 11.548,00; **19** - IVO JOABE CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 056.750.105-13, Vlr. R\$ 11.548,00; **20** - JEFERSON OLIVEIRA DUDU, inscrito no CPF: 861.534.705-05, Vlr. R\$ 11.548,00; **21** - DINIR DE LIMA BRITO, inscrito no CPF: 273.701.828-51, Vlr. R\$ 11.548,00; **22** - RODRIGO SANTOS SILVA, inscrito no CPF: 055.170.815-84, Vlr. R\$ 11.548,00; **23** - JOABE PEREIRA COSTA, inscrito no CPF: 051.265.825-00, Vlr. R\$ 11.548,00; **24** - MICAEL PESSOA DE BRITO, inscrito no CPF: 040.935.115-60, Vlr. R\$ 11.548,00; **25** - CICERO RAMOS DE PONTES, inscrito no CPF: 618.125.845-68, Vlr. R\$ 11.548,00; **26** - ADENILSON DA CUNHA SANTOS, inscrito no CPF: 050.254.155-51, Vlr. R\$ 11.548,00; **27** - TIAGO DE LIMA BRITO, inscrito no CPF: 868.735.795-80, Vlr. R\$ 11.548,00; **28** - EDIVALDO ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF: 416.841.681-04, Vlr. R\$ 11.548,00; **29** - JOÃO BOSCO BEZERRA PEREIRA, inscrito no CPF: 009.488.585-08, Vlr. R\$ 11.548,00; **30** - HELENO JERIVALDO DA SILVA LEITE, inscrito no CPF: 671.444.625-04, Vlr. R\$ 11.548,00.

Aos credenciados se resguarda o direito de prioridade de contratação em caso de necessidade por este Município a ser realizado em procedimento de contratação específica.

João Dourado, 02 de setembro de 2022.

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Contrato



EXTRATO Nº 264/2022 – EXTRATO CONTRATOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 056/2022 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS (FÍSICAS E OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA.

CONTRATO IL-150/2022 -13 - ALEXANDRE SOUZA DE SILVA, inscrito no CPF: 0556294.165-43, Vlr. R\$ 7.817,00; CONTRATO IL-150/2022 -14 - VINICIUS SILVA TEOTONIO, inscrito no CPF: 056.226.505-85, Vlr. R\$ 7.817,00; CONTRATO IL-150/2022 -15 - FELIPE BATISTA LOPES, inscrito no CPF: 102.788.335-43, Vlr. R\$ 7.817,00; CONTRATO IL-150/2022 -16 - VAGNER BATISTA LOPES, inscrito no CPF: 582.476.375-53, Vlr. R\$ 7.817,00; CONTRATO IL-150/2022 -17 - HIGNO DE SOUZA BRITO, inscrito no CPF: 086.024.555-18, Vlr. R\$ 7.817,00; CONTRATO IL-150/2022 -18 - INACIO NOGUEIRA DE BRITO, inscrito no CPF: 031.650.325-50, Vlr. R\$ 11.548,00; CONTRATO IL-150/2022 -19 - IVO JOABE CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 056.750.105-13, Vlr. R\$ 11.548,00; CONTRATO IL-150/2022 -20 - JEFERSON OLIVEIRA DUDU, inscrito no CPF: 861.534.705-05, Vlr. R\$ 11.548,00; CONTRATO IL-150/2022 -21 - DINIR DE LIMA BRITO, inscrito no CPF: 273.701.828-51, Vlr. R\$ 11.548,00; CONTRATO IL-150/2022 -22 -RODRIGO SANTOS SILVA, inscrito no CPF: 055.170.815-84, Vlr. R\$ 11.548,00; CONTRATO IL-150/2022 – 23 - JOABE PEREIRA COSTA, inscrito no CPF: 051.265.825-00, Vlr. R\$ 11.548,00; CONTRATO IL-150/2022 -24 - MICAEL PESSOA DE BRITO, inscrito no CPF: 040.935.115-60, Vlr. R\$ 11.548,00; CONTRATO IL-150/2022 – 25 - CICERO RAMOS DE PONTES, inscrito no CPF: 618.125.845-68, Vlr. R\$ 11.548,00; CONTRATO IL-150/2022 -26 - ADENILSON DA CUNHA SANTOS, inscrito no CPF: 050.254.155-51, Vlr. R\$ 11.548,00; CONTRATO IL-150/2022 – 27 -TIAGO DE LIMA BRITO, inscrito no CPF: 868.735.795-80, Vlr. R\$ 11.548,00; CONTRATO IL-150/2022 – 28 - EDIVALDO ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF: 416.841.681-04, Vlr. R\$ 11.548,00; CONTRATO IL-150/2022 -29 - JOÃO BOSCO BEZERRA PEREIRA, inscrito no CPF: 009.488.585-08, Vlr. R\$ 11.548,00; CONTRATO IL-150/2022 -30 - HELENO JERIVALDO DA SILVA LEITE, inscrito no CPF: 671.444.625-04, Vlr. R\$ 11.548,00; DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA:02/09/2022. DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO - PREFEITO MUNICIPAL.

JOÃO DOURADO, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DIEGO CARDOSO DOURADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Lei



LEI Nº.638 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados ao investimento de bens voltados a infraestrutura viária, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

1



Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 11 de Outubro de 2022.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

2



Inexigibilidade



EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2022 MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 – OBJETO: contratação de empresa especializada para promoção de show artístico em comemoração ao dia do evangélico no município de João Dourado/Ba. **CONTRATO** IL065/2022. **CONTRATA:**S.S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 30.633.282/0001-25. **Valor total:** R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). **Fundamento legal:** Art. 74, II- Lei 14.133/2021. Data de vigência: até 31/12/2022. **Data de assinatura:** 31 de agosto de 2022. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 11 de outubro de 2022.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



Lei



LEI Nº. 639 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispões sobre a denominação de duas novas Unidades Básicas de Saúde do município de João Dourado/BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado UBS Dr Celso Loula Dourado a nova Equipe de Saúde da Família localizada no Centro do município, identificada pelo código CNES 3528545.

Art. 2º Fica denominado UBS Jorge Luiz Teixeira Pena a nova Equipe de Saúde da Família localizada nas áreas adjacentes a entrada da cidade e parte do centro do município, identificada pelo código CNES 3528634.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 11 de Outubro de 2022.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL